

**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETOS

Atos do Governador

**DECRETO**

**DECRETO Nº 57.286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Homologa Situação de Emergência nos Municípios de Três Palmeiras, Tiradentes do Sul, Hulha Negra, Itaqui, Dois Irmãos das Missões, Alvorada, Cristal do Sul, Taquaruçu do Sul, Tupanciretã, Charrua, Áurea e Planalto.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos expedidos pelos respectivos Prefeitos Municipais em razão dos eventos abaixo indicados, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, como segue:

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Município</b>	<b>Decreto Municipal nº</b>	<b>Evento</b>	<b>Área</b>
23/0804-0001716-8	Três Palmeiras	62, de 10 de outubro de 2023	Granizo, 1.3.2.1.3	em toda a área do Município
23/0804-0001712-5	Tiradentes do Sul	70, de 18 de outubro de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município
23/0804-0001717-6	Hulha Negra	2.691, de 16 de outubro de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município

23/0804-0001718-4	Itaqui	8.897, de 17 de outubro de 2023	Inundações, 1.2.1.0.0	em parte da área urbana, especificadamente: bairros Ponte Seca, Centro, Ênio Sayago, 24 de Maio, Cerrinho Dois Úmbus e Várzea, e em parte da área rural, especificadamente: localidades Pessegueiro, Pintado, São Donato, Ibicuí, Mata Fome, Passo do Silvestre, Mariano Pinto, Chapadão, Tuparay, Butuí e Saladeiro.
23/0804-0001719-2	Dois Irmãos das Missões	42, de 23 de outubro de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município
23/0804-0001722-2	Alvorada	139, de 3 de outubro de 2023	Inundações, 1.2.1.0.0	em parte da área urbana, especificadamente bairros Americana/Sumaré e Formosa/Maria Regina.
23/0804-0001721-4	Cristal do Sul	84, de 23 de outubro de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município
23/0804-0001720-6	Taquaruçu do Sul	74, de 20 de outubro de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município
23/0804-0001723-0	Tupanciretã	6.762, de 19 de outubro de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município
23/0804-0001724-9	Charrua	2.145, de 11 de outubro de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município
23/0804-0001725-7	Áurea	2.135, de 10 de outubro de 2022	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município

23/0804-0001726-5	Planalto	69, de 24 de outubro de 2023	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em toda a área do Município
-------------------	----------	------------------------------	----------------------------	-----------------------------

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os Decretos de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos Municípios afetados, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar dos Decretos dos Prefeitos Municipais, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 31 de outubro de 2023.

**EDUARDO LEITE,**

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**

Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini  
Porto Alegre  
EDUARDO LEITE  
Governador do Estado  
Praça Marechal Deodoro, s/nº  
Porto Alegre  
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 1 de Novembro de 2023

Protocolo: **2023000919223**

Publicado a partir da página: **31**